ATA DA 5ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO PJE CRIMINAL

Ata da 5ª Reunião do Grupo de Trabalho para a criação do fluxo do Processo Judicial Eletrônico na área criminal no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios para a Primeira Instância, realizada em 11 de dezembro de 2015, às 11 horas, na Sala de Reuniões da Corregedoria, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Renato Jaquet Rostirola, presentes o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Brasília Omar Dantas Lima, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e Criminal do Gama José Ronaldo Rossato, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal de Ceilândia Franco Vicente Piccoli, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Substituto do 3º Juizado Especial Criminal de Brasília Paulo Afonso Correia Lima Siqueira, os representantes do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT Doutor Thiago Lopes Calil e o Promotor de Justiça Doutor Flávio Henrique de Andrade; o representante da Defensoria Pública do DF, o Excelentíssimo Senhor Defensor Público Ricardo Lustosa Pierre, a representante da Polícia Civil do Distrito Federal Dra. Izabel Barbosa dos Santos, o representante da Polícia Militar do Distrito Federal: Cap. QOPM Paulo da Cunha Passos, o representante da OAB/DF Doutor Paulo Alexandre, o Senhor Assessor da Primeira Vice-Presidência Paulo Henrique Galvão Santoro, o Senhor Reinaldo Rocha Tavares, Assessor do Gabinete do Desembargador Mário Machado, o Senhor Secretário do PJE Declieux Dias Dantas, a Senhora Coordenadora de Projetos e de Sistemas da Primeira Instância Katia Santana de Souza Prates e a Senhora Coordenadora de Gestão dos Sistemas de Segunda Instância Rosely de Paula Menezes. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Presidência Doutor Fabrício Fontoura Bezerra, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Taguatinga Tiago Fontes Moretto e o Senhor Secretário-Geral do TJDFT Celso de Oliveira e Sousa Neto. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola abriu os trabalhos com a apreciação do **primeiro item da pauta: aprovação ata da 4ª Reunião do Grupo de Trabalho do PJE Criminal**. Não houve impugnação e a ata foi aprovada. Em seguida, passou ao **segundo item da pauta: apresentação das modificações necessárias no PJE**. Com a palavra, o Senhor Secretário do PJE informou que a SEPJE está trabalhando ativamente com o Conselho Nacional de Justiça – CNJ e para tanto, foram vinculadas ao pedido n. 22433, aproximadamente doze solicitações de alterações a serem implementadas pelo CNJ, objetivando melhorias no sistema. Entre as melhorias solicitadas no sistema destacou: 1. permitir a consulta de outros nomes e características; 2. incluir as opções outros nomes e características; 3. Fluxos do PJE criminal. Na sequência, passou-se ao **terceiro item da pauta: avaliação do fluxo do Juizado Especial Criminal**. Com a palavra, a Senhora Coordenadora da COSIST Kátia de Souza Prates apresentou o Fluxo Principal 1 (vítima e autor do ato intimados na Delegacia). Na ocasião, informou que o Fluxo Principal está bem simples e que para

facilitar o entendimento, foi dividido em Fluxo Principal 1 e 2, que serão apresentados nessa reunião e o Fluxo Principal 3, que será apresentado na próxima reunião. Dentro de cada um desses fluxos, teremos os subfluxos específicos, que serão inseridos dentro do fluxo principal. O Doutor Flávio de Andrade teve dúvidas em relação ao início do fluxo, já que em algumas situações não será necessária a marcação de audiência preliminar. A Senhora Coordenadora da COSIST esclareceu que em reunião anterior, ficou decidido que a audiência será marcada automaticamente e o MP fará a intimação. Se não for o caso da audiência, quando o MP se manifestar o juiz cancelará a audiência. O representante do MP informou que em torno de dez a quinze por cento dos casos não é necessária audiência. O Doutor Paulo Afonso sugeriu que haja um campo específico para o juiz ratificar ou não a audiência. Se for o caso do MP requerer alguma diligência, desmarcaria a audiência e restaria consignada a necessidade de remarcar. O Dr. Franco Piccoli ressaltou que em muitos casos a diligência surge na própria audiência, quando por exemplo, não há acordo entre as partes. O Dr. José Rossato afirmou que é imprescindível manter a marcação da audiência na delegacia, como já decidido em reunião anterior, dado principalmente ao volume de processos. Destacou que a maioria dos promotores prefere ouvir as partes. Foi ressaltado que a preocupação do representante do MP é que a marcação da audiência seja infrutífera ou mesmo ineficaz, já que poderia haver diligências a serem cumpridas antes de sua realização. Após discutirem sobre o assunto, ficou mantida a marcação na delegacia. A Senhora Coordenadora da COSIST esclareceu que para o juiz, quando o TC vier da delegacia e a audiência não estiver marcada, será concluso e o juiz poderá fazer uma decisão designando a audiência ou poderá dar vista ao MP, que se manifestará e só então será marcada a audiência. Se não houve marcação e é preciso ouvir o MP por qualquer razão, será dada vista ao MP. A rotina será: receber o TC e encaminhar para o magistrado, que marcará a audiência. Caso não marque a audiência, por algum motivo, em razão de alguma diligência, dará vista ao MP. Em seguida, passou-se ao exame do Fluxo da Audiência Preliminar, na Ação Penal Privada. A vítima pode renunciar, se ela renuncia será registrada a sentença de extinção. O MM Juiz Doutor Franco Piccoli informou que só faz a transação na ação penal privada, se houver queixa-crime oferecida, uma vez que é mais benéfico aguardar a decadência do que fazer uma transação penal. Sem queixa-crime não há transação penal na Ação Penal Privada. Foi ressaltado que alguns juízes fazem isso e outros não, portanto não poderíamos deixar o sistema “engessado”. Após discutirem sobre o tema, ficou decidido que dentro da Transação, o fluxo será bifurcado: haverá um fluxo para verificar se a transação foi cumprida ou não; se não foi, o autuado será intimado para cumprir; recebida a intimação, se ele cumpriu, será registrado; se não, encaminha para o fluxo da instrução. Em relação à Queixa-Crime: aguarda o prazo decadencial de seis meses. Se nesse prazo não for apresentada a queixa, registra-se a sentença de extinção; se apresentou segue para a fase de instrução, que terá um novo subfluxo. Em relação ao

Fluxo da Ação Penal Pública Incondicionada, a Senhora Coordenadora da COSIST questionou se a remessa será ao Gabinete do Procurador-Geral e o representante do MPDFT irá se certificar se essa remessa será feita ao Gabinete ou a Câmara Criminal, pois a análise é feita pela Câmara Criminal, que poderá oferecer a denúncia, sem a necessidade de repassar a outro promotor. Foram feitas sugestões para a ação condicionada cujo fluxo será apresentado na próxima reunião. A Senhora Coordenadora da COSIST sugeriu que para a próxima reunião sejam analisados os fluxos da ação condicionada e o Fluxo 3 – da instrução. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola agendou a 6ª Reunião do PJE, para o dia 18/12/2015, às 11 horas. Exaurida a pauta e não havendo outras deliberações por parte dos presentes, encerrou a sessão às 12h05, determinando que fosse lavrada a presente ata, que por ser a expressão da verdade, segue assinada por todos os presentes.

DESEMBARGADOR FLÁVIO ROSTIROLA
Presidente do Comitê Gestor do PJE

JOSÉ RONALDO ROSSATO
Juiz de Direito 1º Juizado Especial Cível e Criminal do Gama

OMAR DANTAS LIMA
Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Brasília

FRANCO VICENTE PICCOLI
Juiz de Direito do Juizado Especial

PAULO AFONSO CORREIA LIMA SIQUEIRA
Juiz de Direito Substituto do 3º Juizado Especial Criminal de Brasília

THIAGO LOPES CALIL
Representante do MPDFT

FLÁVIO HENRIQUE DE ANDRADE
Promotor do MPDFT

RICARDO LUSTOSA PIERRE
Defensoria Pública do DF

IZABEL BARBOSA DOS SANTOS

Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF

Cap. QOPM PAULO DA CUNHA PASSOS
Polícia Militar do Distrito Federal

PAULO ALEXANDRE SILVA
Representante da OAB/DF

PAULO HENRIQUE GALVÃO SANTORO
Assessor da Primeira Vice-Presidência

REINALDO ROCHA TAVARES
Assessor do Gabinete do Desembargador Mário Machado Vieira Netto

DECLIEUX DIAS DANTAS
Secretário do PJE

KATIA SANTANA DE SOUZA PRATES
Coordenadora da COSIST

ROSELY DE PAULA MENEZES
Coordenadora da CGSIS